

**DECRETO Nº 111/2018**

**DATA:** 19 de Dezembro 2018.

**SÚMULA:** Fixa o valor da Unidade de Referência – UR, do Código Tributário Municipal de São José das Palmeiras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 222, da Lei nº 017/91, de 13 de novembro de 1991 do Código Tributário.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica firmado o valor da Unidade de Referência – UR, para cálculo das taxas, conforme Lei nº 017/91, no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais).

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor em 1º Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 19 de dezembro de 2018.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal